



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.974, DE 23 DE MARÇO DE 2023

FIXA O PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA UNIFICADO DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a data limite de 01º de janeiro de 2024, para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle "Siafic", pelo Município de Nova Lima.

Parágrafo único. O Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle a ser implantado deverá observar o padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 e o disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 23 de março de 2023.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL